**LEI Nº 5.269 DE 30 DE JUNHO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de Fonoaudiólogo, em caráter temporário de excepcional interesse público.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, para atendimento de serviços da Secretaria de Educação, Cultura de Desporto e da Secretaria de Saúde e Assistência Social, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Parágrafo Único do artigo 237, da Lei Municipal nº 1.991/91, sendo:

I) 01 vaga, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de até 01 ano, prorrogável por igual período, para a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

II) 01 vaga, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de até 03 meses, prorrogável por igual período, para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo único. O contrato autorizado nos termos desta lei seguirá a ordem do processo seletivo simplificado.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado os seguintes direitos ao contratado:

I - remuneração equivalente do cargo de provimento efetivo, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município;

II - jornada de trabalho; repouso semanal remunerado; gratificação natalina proporcional, vale alimentação;

III - férias proporcionais;

IV - inscrição no sistema oficial de previdência social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Projeto de Lei nº 049/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 26 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza contratação de Fonoaudiólogo em caráter temporário de excepcional interesse público, sendo 02 vagas de 20 horas cada, 01 vaga a ser lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e 01 vaga na Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Salientamos que a servidora que ocupava o cargo de Fonoaudióloga exonerou-se em 25 de maio de 2017, não havendo concurso público para o cargo atualmente.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Presidente

Vilmar Antônio Soccol

Câmara de Vereadores

Nesta